

RESOLUÇÃO N^o 006/2000

09 de novembro de 2000.

dispõe sobre critérios para composição de bancas examinadoras de exame de qualificação e tese de doutorado

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação em reunião realizada no dia 09 de novembro de 2000 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Curso

RESOLVE:

Art. 1^o Estabelecer que o Colegiado do Curso de Pós-Graduação aprovará a composição das bancas examinadoras de exame de qualificação (2^a etapa) e tese de doutorado, de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

§1^o Poderão ser indicados para compor bancas examinadoras de exame de qualificação (2^a etapa) e tese de doutorado pessoas vinculadas a instituições de ensino e pesquisa, desde que sejam portadoras do título de doutor e que comprovem em seu currículo uma produção científica equivalente à de docente permanente do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFMG, ou alternativamente um histórico de produção científica acumulada em toda a carreira equivalente à de um docente permanente do Curso.

Art. 2^o Poderão participar pessoas vinculadas a empresas que tenham relação com o trabalho de tese.

§1^o O participante deverá ter o título de Doutor e comprovar em seu currículo produção científica regular nos últimos três anos ou uma produção acumulada mínima igual a um terço da exigida no §1^o do Artigo 1^o para os membros provenientes do meio acadêmico.

Art. 3^o Pelo menos dois membros externos da banca devem estar vinculado a instituição de ensino e pesquisa.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2000.

Prof. Nivio Ziviani
Coordenador do Curso de Pós-Graduação
em Ciência da Computação – ICEX – UFMG